



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA MISSIONÁRIA SARA DINIZ

REQUERIMENTO N.º 2578/2026

VERSÃO: SOLICITAÇÃO DE ESTUDO E
IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE
TREINAMENTO ADAPTADO (CTA)
PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO
DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
NO MUNICÍPIO DE PARACATU
AUTORIA: VEREADORA SARA DINIZ
REQUERIDO: MESA DIRETORA

PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: (X) Aprovado

09/02/26 () Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental e ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, por meio das Secretarias competentes (Esporte, Educação, Saúde e Assistência Social) a realização de um estudo técnico e orçamentário para a implantação de um Centro de Treinamento Aplicado (CTA) voltado ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Paracatu.

Termos em que peço e espero deferimento.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 2026.

VEREADORA MISSIONÁRIA SARA DINIZ

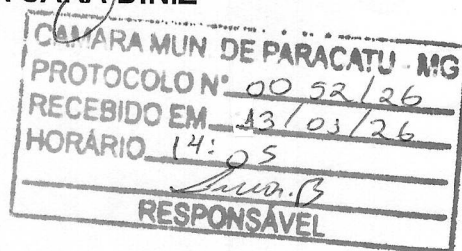


**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL





CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA MISSIONÁRIA SARA DINIZ

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na crescente demanda por políticas públicas eficazes de inclusão, acolhimento e desenvolvimento integral das crianças atípicas, bem como no direito constitucional à saúde, à educação, ao esporte e ao lazer. Experiências exitosas, como o Centro de Treinamento Adaptado (CTA) do município de Vitória/ES, demonstram que o esporte adaptado e as atividades lúdico-terapêuticas contribuem significativamente para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social das crianças com TEA.

A implantação de um CTA em Paracatu proporcionará:

- Atendimento especializado e humanizado para crianças com autismo;
- Estímulo ao desenvolvimento motor e à autonomia;
- Promoção da socialização e inclusão social;
- Apoio às famílias e cuidadores;
- Integração das políticas públicas de saúde, educação, esporte e assistência social.

Destaca-se que a proposta está em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012) e com os princípios da dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto, solicita-se que o Executivo avalie a viabilidade de implantação do referido Centro, inclusive com a possibilidade de parcerias.